

# CÂMARA DOS DEPUTADOS

## COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)

### PROJETO DE LEI Nº 2.614, DE 2024

(Do Sr. Dr. Luiz Ovando)

Apresentação: 20/05/2025 16:29:51.187 - PL2614/24  
EMC 2354/2025 PL2614/24 => PL2614/2024  
EMC n.2354/2025

Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034.

### EMENDA SUPRESSIVA Nº , DE 2025

Suprime-se a integralidade da Estratégia 1.9, do Projeto de Lei nº 2.614, de 2024, que “aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034”, que trata sobre o Objetivo 1 do Anexo “Acesso à Educação Infantil”.

Estratégia 1.9	Instituir parâmetros nacionais e regramentos que orientem e permitam, quando necessário, processos de <b>nucleação escolar</b> na educação infantil, considerados os aspectos culturais, territoriais, de alimentação e de transporte escolar e a consulta às comunidades escolares envolvidas.
----------------	---

### JUSTIFICATIVA

A **nucleação escolar** é uma reorganização do sistema de ensino no meio rural, que visa melhorar a qualidade da educação.

A proposta é apresentada pela Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura - CONTAG; II - Movimento dos Sem Terra - MST; e III - Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura Familiar - SINTRAF - entidades de viés ideológico com uma proposta única de ensino voltada para interesses de determinados grupos contrários ao agronegócio, a profissionalização dos alunos voltado para a agropecuária, por exemplo.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253373896600>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dr. Luiz Ovando



\* C D 2 5 3 3 7 3 8 9 6 6 0 0 \*

O funcionamento se dá por meio do fechamento de escolas convencionais e deslocamento de alunos para escolas-polo; agrupamento de várias escolas isoladas em uma central; oferecimento de subsídios para a concretização de uma **educação eficiente**. A **nucleação escolar** não garante uma educação eficiente, mas sim uma doutrinação a partir do momento em que se tira a oportunidade dos alunos e pais em escolhas na matéria sobre Educação.

Ante o exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente Emenda.

Sala das Comissões, em 13 de maio de 2025.

**Deputado Dr. Luiz Ovando**  
**PP/MS**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253373896600>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dr. Luiz Ovando



\* C D 2 5 3 3 7 3 8 9 6 6 0 0 \*